

## REGRAS CONCURSO LOGOTIPO “III QuimicArt”

### 1. PARTICIPANTES

- 1.1 Poderão participar deste concurso pessoas físicas residentes em território brasileiro
- 1.2 A comissão organizadora compromete-se a manter sigilosas as informações pessoais (email, telefone, endereço, CPF) de todos os participantes, fornecidas através do concurso.

### 2. COMO PARTICIPAR

- 2.1 Para participar do concurso, o interessado deve criar uma logotipo para o evento “III QuimicArt” e enviar o logotipo digitalizado para o email [nucleodequimicaifmg@gmail.com](mailto:nucleodequimicaifmg@gmail.com) até às 23:59 do dia 08 de maio de 2022. O QuimicArt é um evento promovido pelo Núcleo de Química do IFMG - *campus* Bambuí que tem como principal objetivo mostrar a química por meio de trabalhos artísticos além de descobrir talentos naturais no corpo discente.
- 2.2 O arquivo deverá estar na extensão .jpg, .jpeg, .png ou .pdf
- 2.3 Indicar no email seu nome completo, CPF (ou de um responsável), número de telefone celular (com DDD) e endereço completo.
- 2.4 É permitido o envio de mais de uma imagem por participante.
- 2.5 O logotipo enviado pelo participante necessariamente deverá ser de autoria pessoal ou ser ele detentor dos respectivos direitos autorais.
- 2.6 **A utilização de elementos não autorais é de inteira responsabilidade do participante do concurso.**
- 2.7 O interessado, no ato da participação deste concurso, estará automaticamente autorizando o IFMG, cedendo, para tanto, os direitos autorais e de imagem respectivos, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a utilização de seu nome e foto publicada nas redes sociais ou mesmo no site do IFMG para divulgação do concurso, por tempo indeterminado.
- 2.8 Os logotipos dos participantes serão avaliados por uma comissão julgadora. Não serão aceitos logotipos obscenos, constrangedores ou que causem constrangimentos, que contenham cunhos políticos, religiosos ou preconceituosos de qualquer natureza. Imagens com essas características serão automaticamente desclassificadas.
- 2.9 Logotipos que não estiverem de acordo com o tema do concurso serão desclassificados pela comissão julgadora.
- 2.10 Ao participar do concurso, o usuário estará automaticamente concordando com os termos deste regulamento.

### 3. PREMIAÇÃO

- 3.1 A comissão julgadora avaliará o logotipo mais criativo, original, dentre outros aspectos, para escolha do vencedor.
- 3.2 O prêmio é composto por um kit de produtos do IFMG *campus* Bambuí.
- 3.3 **Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco por dinheiro ou outros produtos do IFMG *campus* Bambuí.**
- 3.4 A comissão organizadora reserva-se ao direito de desclassificar o vencedor, caso os dados sejam informados de forma incorreta e/ou incompleta inviabilizando a comunicação com os mesmos. Cabe ao vencedor, recurso à Comissão Organizadora do evento via email, em um prazo máximo de 7 dias, a contar da data de divulgação do resultado do concurso. Recursos fora do prazo especificado não serão considerados.

- 3.5 Em caso de desclassificação do vencedor, o prêmio passará para o seguinte colocado, e assim sucessivamente.
- 3.6 A retirada do prêmio será no IFMG campus Bambuí no prazo de 30 dias, após a divulgação do resultado final.

#### 4. APURAÇÃO DOS VENCEDORES

- 4.1 O resultado do concurso será soberano e irrecorrível e estará disponível no Instagram do Núcleo de Química IFMG Bambuí (@nucleodequimicaifmg) até o dia 12 de maio de 2022.
- 4.2 Os vencedores serão comunicados através do email usado para enviar a sua inscrição. Por isso, é fundamental que os participantes enviem seus dados corretamente.

#### 5. DATAS E PRAZOS

- 5.1 O participante poderá enviar seu logotipo até o dia 08 de maio de 2022.
- 5.2 A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 12 de maio de 2022 no Instagram do Núcleo de Química IFMG - *Campus* Bambuí (@nucleodequimicaifmg).

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou uso de qualquer bem, direito ou serviço pelo participante, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei 5768/71 e com o artigo 30, do Decreto 70.951/72.
- 6.2 O participante, ao aceitar este regulamento estará autorizando a utilização de seu nome, mensagens e imagens, concordando com a cessão dos direitos de imagem e autorais correspondentes, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, logo, sem qualquer ônus para o IFMG, por período indeterminado.
- 6.3 Em caso de fraude comprovada (participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita), o participante será excluído imediatamente deste concurso e estará sujeito a responsabilização pelos seus atos.
- 6.4 Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, poderão ser encaminhadas para o email [nucleodequimicaifmg@gmail.com](mailto:nucleodequimicaifmg@gmail.com).
- 6.5 A comissão organizadora do concurso reserva-se ao direito de modificar ou encerrar o concurso a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação expressa a seus participantes através de e-mail e/ou das redes sociais, sem que isso implique qualquer responsabilidade em relação aos participantes ou a terceiros. Reserva-se também o direito de modificar o presente regulamento periodicamente e sem aviso prévio, sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes. O participante é responsável por verificar o presente regulamento para manter-se informado sobre eventuais mudanças.
- 6.6 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a comissão organizadora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão da internet ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana,

técnica ou de qualquer outro tipo, eximindo-se assim, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

## 7. DA ACEITAÇÃO

7.1 O participante, ao enviar as mensagens/fotos conforme condições estabelecidas, estará concordando e anuindo de forma tácita com todas as disposições constantes deste regulamento.

Bambuí, 01 de abril de 2022.